Original anexo ao
Proc. N.º 304/97
Em 29/10/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Os moradores da Esplanada dos Barreiros estão tendo muitos problemas com a excessiva quantidade de caminhões que trafegam pelas Ruas Ver. Yago de Castro Bicudo e Francisco Maciel dos Santos. Esse tráfego castiga demasiadamente a malha viária do local; tanto é assim, que a Prefeitura envia regularmente caminhões com aterro para nivelar o leito da rua.

Acontece que, devido aos constantes aterramentos, o nível das ruas está cada vez mais alto e as moradias acabaram ficando abaixo da linha do leito trafegável.

Um outro problema apontado pelos munícipes diz respeito à existência de uma empresa situada nas imediações. Os condutores dos caminhões que a ela se dirigem encurtam caminho passando pelas mencionadas vias públicas, causando muitos transtornos à população local.

Esta Casa não pode deixar de interferir nessa questão e precisa alterar a legislação com vistas a impedir que o excesso de caminhões continue a trazer inúmeros inconvenientes à comunidade da Esplanada dos Barreiros, razão pela qual, submeto à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 163/97

DOCUMENTO N.º 2993/97

Dispõe sobre o tráfego de caminhões nas Ruas Ver. Yago de Castro Bicudo e Francisco Maciel dos Santos, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de caminhões nas Ruas Ver. Yago de Castro Bicudo e Francisco Maciel dos Santos, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 28 de outubro de 1997.

ADELSON PRADO

SV/WSP/SEC.445

ARQUIVADO EM 26/11/97

A.A. do Advogado em Substituição